

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1108/2015 de 31 de Julho de 2015**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 2.208,61€ (dois mil e duzentos e oito euros e sessenta e um cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
021 – EBI da Horta	2.208,61
030 – ES Manuel de Arriaga	4.953,18
Total	2.208,61

3 de julho de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.